



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4106/2014

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação O Bom Samaritano Fé e Obras – ASS.B.S. FÉ e OBRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação O Bom Samaritano Fé e Obras – ASS.B.S. FÉ e OBRAS, fundada em 31 de maio de 2014, na Cidade de Garanhuns, sendo uma associação sem fins lucrativos, com prazo independente de tempo de duração, constituída de fato e de direito com sede na cidade de Garanhuns-PE e Foro na Comarca de mesmo nome e em todo território nacional. A mesma está com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício, Protocolo Nº de Ordem 9959, fls 77 sob o Nº 2765 às fls 143 do Livro Nº A-05, em 28 de agosto de 2014 e inscrita no CNPJ Nº 21.231.374/0001-98, a mesma tem por objetivos e finalidades, entre outras: I – anunciar a palavra de Deus por meios de suas ações e leituras bíblicas; II – praticar boas obras sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou religião, conscientizando as pessoas ajudadas à vivenciarem a prática das boas obras; III – inserir o contexto cristão aos seus associados; IV – interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres; V – promover, apoiar e divulgar a cultura religiosa a nível regional, estadual, nacional e internacional; VI – estimular a leitura bíblica; VII – contribuir para o progresso social do País mediante o desenvolvimento de ações de interesse público e social, com a participação dos poderes públicos; VIII – desenvolver medidas, ações e projetos que visem assistir e fortalecer os seus associados nas boas obras; IX – buscar os melhores caminhos para o desenvolvimento.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de dezembro de 2014.

Izaias Regis Neto

Prefeito